



**SINDICATO DOS BANCÁRIOS
DO TOCANTINS
SINTEC-TO**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DELEGADO SINDICAL
BANCO DA AMAZÔNIA – ACT- 2020/2022.**

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Estado do Tocantins SINTEC-TO - convoca todos os funcionários da Banco da Amazônia, com base territorial no Estado do Tocantins, para as eleições de Delegado Sindical, conforme Cláusula 50, Parágrafos, Anexo I e Artigos 1º ao 11º – ACT 2020/2022. As inscrições e as eleições serão realizadas de acordo com os seguintes critérios: i) inscrições: 23 a 30 de novembro/2020 – ii) eleições: 01 a 15 de dezembro 2020 – iii) locais e horários: das 08hs às 18hs - Agencias/Unidades de trabalho.

Edital completo no site www.sintecto.org.br e no mural do SINTEC-TO.

Palmas (TO), 20 de novembro de 2020.

Deivan Ribeiro Guimarães
Presidente da Comissão Eleitoral

Raimundo C. Alencar
1º Secretário

Romildo P. Tavares
2º Secretário



**SINDICATO DOS BANCÁRIOS
DO TOCANTINS
SINTEC-TO**



6.4 - Em caso de não preenchimento do total de vagas, poderá ser realizado novo processo de eleição complementar a critério da Comissão Eleitoral.

7. - POSSE E ENTREGA DE CERTIFICADO

7.1 - A posse e entrega dos Certificados, serão realizadas nos locais de trabalho, agencia/unidade do Delegado Eleito, onde contará com a presença do Presidente do Sindicato e Presidente da Comissão Eleitoral e/ou seus secretários.

Palmas TO, 20 de novembro de 2020.

Deivan Ribeiro Guimarães
Presidente da Comissão Eleitoral

Raimundo C. Alencar
1º Secretário

Romildo P. Tavares
2º Secretário



**SINDICATO DOS BANCÁRIOS
DO TOCANTINS
SINTEC-TO**



5.4 – A Comissão Eleitoral após receber todos os documentos terá até 10 dias para analisar e se for o caso, aceitará ou não a destituição do Delegado Sindical, no qual dará imediatamente conhecimento as partes envolvidas da decisão final.

5.5 – Caso seja aceita a destituição do Delegado Sindical pela Comissão Eleitoral, a referida deverá realizar nova eleição com objetivo de eleger novo Delegado para o restante do mandato.

6. – COMISSÃO ELEITORAL

6.1 – A Comissão Eleitoral será responsável para gerir, encaminhar documentos do processo eleitoral, proclamar resultado da eleição, impugnar candidatos, como também, dirimir todas as lacunas que por ventura houver no regulamento do processo eleitoral, podendo ainda, suspender, cancelar, convocar novas eleições, enfim, tudo aquilo que estiver dentro do regulamento, Edital, Leis vigentes.

6.2 – A Comissão Eleitoral não será destituída de suas obrigações e terá poderes de atuação durante todo o período de mandato do Delegado Sindical.

6.3 – Todas as demandas, questionamentos e decisões, referentes ao processo eleitoral deverão ser discutidos na Comissão Eleitoral - contatos do presidente da Comissão - **Deivan Ribeiro Guimarães, celular: 63-98454-9066 e_mail: deivan.sintec@hotmail.com** no caso da falta do Presidente, este fará procuração para seu substituto legal, Secretários 1º e 2º.

(Handwritten signatures and initials)



**SINDICATO DOS BANCÁRIOS
DO TOCANTINS
SINTEC-TO**



4.2 – O Delegado Sindical eleito, se compromete após a eleição, fornecer o número do seu celular/Zap, como também, participar do grupo WhatsApp, criado pelo Sindicato, com objetivos de troca de informações das demandas das agências/unidades de lotações, onde também será discutido assuntos diversos do movimento sindical Estadual e Nacional; a recusa do Delegado em não participar do grupo dos Delegados ou mesmo posterior saída sem as devidas justificativas, implicará a não participação na eleição no pleito seguinte.

5. - DA DESTITUIÇÃO DELEGADO

5.1 – Conforme determina o Capítulo III, Artigo 4º, Parágrafos Primeiro e Segundo o Delegado poderá ser destituído da função de Delegado Sindical, devendo para isso fazer correspondência em forma de abaixo assinado.

5.2 – A Destituição da função de Delegado Sindical só será aceita pelo Sindicato, após passar pela análise da Comissão Eleitoral, que decidirá se a destituição foi respeitada o princípio do contraditório e da ampla defesa, mesmo tendo as assinaturas dos funcionários da agencia/unidade no abaixo assinado.

5.3 – Após colhimentos das assinaturas, os funcionários da unidade notificarão o Delegado, dando-lhe os devidos motivos da destituição, no qual o delegado terá 05 dias para exercer seu direito à defesa junto aos funcionários, e caso não seja aceita os seus argumentos, estes, encaminharão em até 5 dias os documentos a Comissão Eleitoral para análise e decisão. Os documentos que deverão ser enviados digitalizados pelos funcionários, são: **Abaixo assinado com as assinaturas; carta de notificação ao funcionário com os devidos motivos da destituição e a defesa do funcionário “destituído”, aos cuidados do Presidente da Comissão Eleitoral, Deivan Ribeiro Guimarães, e mail deivan.sintec@hotmail.com**



**SINDICATO DOS BANCÁRIOS
DO TOCANTINS
SINTEC-TO**



2.3 – As inscrições deverão ser feitas através de correspondência, assinadas, digitalizadas e encaminhadas para e-mail: deivan.sintec@hotmail.com com o assunto **ELEIÇÃO DELEGADO SINDICAL – BANCO DA AMAZÔNIA S/A - ACT - 2020/2022.**

2.4 - Deverá constar no pedido de inscrição: nome completo do candidato, prefixo/unidade, matrícula funcional, número celular/Zap e e-mail.

2.5 - Após recebida a inscrição via email, dentro do prazo de inscrição e posterior análise, será confirmada pelo Presidente da Comissão Eleitoral se o candidato está ou não apto a concorrer às eleições.

2.6 – Período das inscrições **23 a 30 de novembro de 2020.**

2.7 – O pedido de inscrição terá efeito automático na aceitação por parte do candidato das regras aqui estabelecidas.

3 - DATA/HORÁRIOS E LOCAIS DE ELEIÇÕES.

3.1 - As eleições serão realizadas período de **01 a 15 de dezembro de 2020**, nos respectivos locais de trabalho, no horário das 08hs as 18hs.

4. - MANDATO

4.1 – O período do **MANDATO** do Delegado Sindical, será de **01(um) ano – 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.**

Quadra 104 Norte - Rua NE 11 - Nº 40 - Plano Diretor Norte - Palmas - TO - CEP 77.008-090
Fone: (63) 3215-1052 - Fax: (63) 3215-3629 ou 3215-5346
Site: www.sintecto.org.br E-mail: sintecto@sintecto.org.br
Sub-sedes: Araguaína: Fone: (63) 3421-4218 Gurupi: Fone: (63) 3312-4629

[Handwritten signatures and initials]



**SINDICATO DOS BANCÁRIOS
DO TOCANTINS
SINTEC-TO**



1.8 – As Unidades do Banco da Amazônia S/A, serão assim consideradas:

- I) Agências;
- II) Postos de atendimento Bancário;
- III) Superintendências Regionais;
- IV) Centrais de Crédito;
- V) Direção Geral;

1.9 - Cada funcionário votará na sua respectiva unidade, não sendo permitido votar e nem serem votados, aqueles funcionários que estejam trabalhando provisoriamente na unidade na qual não sejam lotados.

1.10 – A votação será escrutínio secreto e cada eleitor terá direito a um voto.

1.11 – Não será permitida candidatura ao cargo de Delegado Sindical o funcionário já eleito como dirigente sindical, ou seja, aquele funcionário que já tem mandato sindical no Sindicato.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão nominais.

2.2 – Só poderão ser candidatos os bancários da base, sindicalizados e que sejam lotados na agencia ou unidade na qual será candidato.

[Handwritten signatures]



**SINDICATO DOS BANCÁRIOS
DO TOCANTINS
SINTEC-TO**



1.4 - O candidato interessado a concorrer à eleição ao cargo Delegado Sindical, devem ser filiados ao Sindicato, devendo ainda o candidato encaminhar ficha de inscrição preenchida com seus dados, assinar, posterior digitalizar e enviar para e-mail: deivan.sintec@hotmail.com solicitando sua inscrição.

1.5 - As eleições serão realizadas pelos empregados da própria agência/unidade/departamento de lotação do empregado, dentro do prazo estabelecido no edital, caberá ao candidato convidar um dos empregados da sua unidade que não esteja concorrendo ao pleito, para ser o mesário, no qual ficará responsável em conduzir, redigir, assinar e preencher documentos referente a eleição: cédulas de votações, listas de votantes, atas, relatórios e etc.

1.6 – É também de responsabilidade do candidato, encaminhar com antecedência em até dois dias antes da eleição os dados pessoais do mesário: nome, número celular/zap e matrícula funcional, para que seja emitida pela Comissão Eleitoral a **PORTARIA**, dando-lhe os poderes pertinentes à função.

1.7 – Após a eleição, fica também de responsabilidade do mesário e candidato, o encaminhamento para a comissão eleitoral em Palmas os documentos originais pertinentes ao processo eleitoral: cédulas votação, ata de apuração, lista de votação e etc; Neste particular, para adiantar contagens de votos e proclamação dos resultados, digitalize os documentos e envie para e-mail deivan.sintec@hotmail.com aos cuidados do Presidente da Comissão Eleitoral.



**SINDICATO DOS BANCÁRIOS
DO TOCANTINS
SINTEC-TO**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DELEGADOS SINDICAIS – ACT
2020/2022.**

A Comissão Eleitoral do SINTEC-TO- Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Estado do Tocantins convoca todos os funcionários do Banco da Amazônia, com base territorial no Estado do Tocantins, para as eleições de Delegados Sindicais, conforme estabelece a Clausula 50, Parágrafos, Anexo I e Artigos 1º ao 11º – ACT 2020/2022. As inscrições e as eleições serão realizadas de acordo com os seguintes critérios, prazos, locais datas e horários:

1 – NORMAS

1.2 – Conforme determina a Clausula 50 no Parágrafo Primeiro, os delegados Sindicais serão eleitos com base na quantidade de empregados lotados em cada Unidade, na razão de 01(um) Delegado para cada grupo de 80 empregados por unidades, assegurado o mínimo de 01(um) delegado por Unidade.

1.3 - O funcionário interessado em candidatar, deverá estar lotado na dependência/agencia/unidade para cuja representação se candidatar; ficam impossibilitados de se candidatarem e votarem nas eleições os funcionários que estejam provisoriamente prestando serviços em agencia/unidade que não seja a sua de lotação.

Quadra 104 Norte - Rua NE 11 - Nº 40 - Plano Diretor Norte - Palmas - TO - CEP 77.006-030
Fone: (63) 3215-1052 - Fax: (63) 3215-3629 ou 3215-6346
Site: www.sintecto.org.br E-mail: sintecto@sintecto.org.br
Sub-sedes: Araguaína: Fone: (63) 3421-4218 Gurupi: Fone: (63) 3312-4629

R

S

W